

EDITAL Nº 03/2026

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS(AS) INTERESSADOS(AS) EM CONCORRER ÀS VAGAS DE FOMENTO PROFISSIONAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – MESTRADO PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o Termo de Cooperação celebrado com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e o disposto no Edital nº 50/2026 do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG – Mestrado Profissional, torna público o presente

EDITAL DE CHAMAMENTO

Para inscrição de advogados(as) interessados(as) em concorrer às vagas de Fomento Profissional com Instituições Parceiras, destinadas ao ingresso no ano letivo de 2027 no Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado Profissional da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, observadas as disposições deste Edital e do Edital nº 50/2026 da UEPG.

1. DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DAS VAGAS DE FOMENTO PROFISSIONAL

1.1. A OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa mantém Termo de Cooperação com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, tendo como objeto o desenvolvimento e a execução de programas e projetos educacionais, técnico-científicos, profissionais e culturais, especialmente na área do Direito, de interesse de ambas as instituições.

1.2. No âmbito do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no ano letivo de 2027, o Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG disponibilizou até 10 (dez) vagas de Fomento Profissional com Instituições Parceiras, conforme previsto no item 2.1, III, do Edital nº 50/2026 da UEPG.

1.3. Para participação na modalidade de Fomento Profissional, a instituição parceira poderá indicar até 5 (cinco) candidatos, que concorrerão entre si à vaga destinada à respectiva instituição.

1.4. A indicação realizada pela OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa não implica aprovação ou ingresso automático no Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG.

1.5. Os candidatos indicados pela Subseção deverão realizar regularmente sua inscrição no Processo Seletivo da UEPG e cumprir todas as etapas, requisitos, prazos e condições estabelecidos no Edital nº 50/2026, bem como eventuais editais complementares ou retificações.

1.6. Os candidatos indicados que forem aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo da



UEPG, observada a nota mínima exigida, prosseguirão para a segunda etapa, de caráter classificatório, nos termos do Edital nº 50/2026.

1.7. A definição do candidato que fará jus à vaga de Fomento Profissional observará o resultado do Processo Seletivo realizado pela UEPG e os critérios estabelecidos pelo Programa, considerando-se, inclusive, o desempenho dos candidatos indicados pelas instituições parceiras.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento os(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ser advogado(a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná;

II – possuir inscrição ativa na Subseção de Ponta Grossa da OAB/PR;

III – possuir domicílio profissional em Ponta Grossa ou Carambeí;

IV – preencher os requisitos acadêmicos estabelecidos no Edital nº 50/2026 da UEPG para ingresso no Mestrado Profissional em Direito;

V – manifestar interesse em participar do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2027, na modalidade de Fomento Profissional com Instituição Parceira;

VI – comprometer-se a realizar, dentro dos prazos estabelecidos, a inscrição no Processo Seletivo da UEPG e todas as etapas dele decorrentes.

2.2. O candidato deverá observar integralmente os requisitos acadêmicos, documentais e procedimentais previstos no Edital nº 50/2026 da UEPG.

2.3. A inscrição no presente chamamento não substitui a inscrição no Processo Seletivo da UEPG, que deverá ser realizada diretamente pelo candidato, nos termos do respectivo Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente de forma on-line, mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo I, acompanhado da documentação exigida, para o e-mail: pontagrossa@oabpr.org.br

3.2. O candidato deverá encaminhar, juntamente com o requerimento, os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, devidamente identificados, preferencialmente na seguinte ordem:

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – Anexo I;
2. DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL – Carteira da OAB;

3. COMPROVANTE DE DOMICÍLIO PROFISSIONAL;
4. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA UEPG, quando já disponível;
5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ou documento comprobatório de atendimento ao requisito previsto no Edital nº 50/2026 da UEPG;
6. CURRÍCULO PROFISSIONAL/ACADÊMICO;
7. demais documentos eventualmente exigidos para fins de classificação neste Edital.

3.4.Caso, no momento da inscrição perante a Subseção, o candidato ainda não disponha do comprovante de inscrição no Processo Seletivo da UEPG, deverá realizar a inscrição perante a Universidade dentro do prazo estabelecido no Edital nº 50/2026 e apresentar o respectivo comprovante à Subseção até 09 de outubro de 2026, sob pena de não ser indicado.

3.5.Não será admitido o envio ou a complementação de documentos obrigatórios após o encerramento do prazo estabelecido para as inscrições, ressalvada eventual determinação da Comissão Examinadora.

3.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, bem como pelo acompanhamento das publicações relativas ao presente processo seletivo e ao Processo Seletivo da UEPG.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente chamamento serão realizadas no período de **28 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026**.

4.2. O resultado do processo seletivo interno da Subseção será divulgado até 14 de outubro de 2026, observados os procedimentos previstos neste Edital.

4.3. A OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa encaminhará à Universidade Estadual de Ponta Grossa, dentro do prazo estabelecido pela instituição, a relação dos candidatos indicados para concorrer às vagas de Fomento Profissional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior a 5 (cinco), e desde que todos atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, os nomes poderão ser encaminhados à UEPG, dispensada a realização de etapa classificatória interna.

5.2. Caso o número de candidatos inscritos seja superior a 5 (cinco), será realizada seleção interna para definição dos 5 (cinco) candidatos a serem indicados pela OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa.

5.3. Para fins de classificação, serão considerados os documentos e informações apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. A classificação será realizada mediante análise dos seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento	2,0
Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento	1,0
Atividade docente na área jurídica, em nível superior	2,0
Participação, no período de 2025-2026, como aluno(a) especial ou ouvinte em disciplina de Programa de Pós-Graduação em Direito <i>stricto sensu</i>	1,0
Pontuação máxima	6,0

5.5. Para fins de pontuação da atividade docente, será considerada a quantidade de semestres efetivamente exercidos em cursos de graduação em Direito, à razão de 0,2 (zero vírgula dois) ponto por semestre, observado o limite de 2,0 (dois) pontos.

5.6. A atividade docente deverá ser comprovada por declaração emitida pela respectiva Instituição de Ensino Superior, contendo o período de atuação.

5.7. Para fins de pontuação de disciplina cursada na condição de aluno(a) especial ou ouvinte, serão considerados os períodos de 2025 e 2026, atribuindo-se 0,1 (zero vírgula um) ponto por disciplina, observado o limite de 1,0 (um) ponto.

5.8. A atividade deverá ser comprovada por declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, contendo o período cursado e a respectiva disciplina.

5.9. Serão considerados, para fins de pontuação, apenas os títulos e atividades devidamente comprovados mediante documentação apresentada no prazo de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício da advocacia;

II – maior idade.

6.2. Para fins de comprovação do tempo de exercício da advocacia, não será considerada suficiente a simples apresentação da carteira profissional ou de certidão genérica de inscrição nos quadros da OAB.

6.3. O tempo de efetivo exercício da advocacia deverá ser comprovado mediante documentação idônea, tais como peças processuais, certidões ou relatórios de processos judiciais, contratos de



prestação de serviços, documentos de constituição ou participação em sociedade de advocacia, ou outros documentos aptos a demonstrar o efetivo exercício profissional.

7. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À UEPG

7.1. Serão indicados pela OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa até 5 (cinco) candidatos, observada a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

7.2. A relação dos candidatos indicados será encaminhada formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG, por meio de ofício da instituição parceira, conforme exigência do Edital nº 50/2026.

7.3. Os candidatos indicados deverão prosseguir normalmente no Processo Seletivo da UEPG, observando todos os prazos, documentos, etapas e critérios estabelecidos pela Universidade.

7.4. A indicação pela OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa não assegura ao candidato aprovação, classificação ou matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG.

7.5. A eventual concessão da vaga de Fomento Profissional dependerá do desempenho do candidato no Processo Seletivo da UEPG e da classificação estabelecida pelo Programa, conforme as regras constantes do Edital nº 50/2026.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção interna será divulgado por meio de Edital no site oficial da OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa.

8.2. O resultado conterá a relação dos candidatos classificados e, quando aplicável, a respectiva pontuação.

8.3. A divulgação observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto ao tratamento e à divulgação dos dados pessoais necessários à execução e à publicidade do processo seletivo.

8.4. Após a divulgação do resultado, a OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa encaminhará à UEPG a indicação formal dos candidatos classificados dentro do limite de 5 (cinco) vagas.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo interno e ao Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Direito da UEPG, inclusive eventuais retificações.



9.3. A OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa não se responsabiliza por eventuais alterações de cronograma, critérios, número de vagas, procedimentos ou demais condições estabelecidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Diretoria da OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa.

9.5. Integra o presente Edital o Anexo I – Requerimento de Inscrição

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2026.

MARILANIETA PAÍLO FERRAZ

Presidente da OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIANTONIETA PAILO FERRAZ
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ
– SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, OAB/PR nº _____, data de nascimento //, com domicílio
profissional em _____, telefone
_____ e e-mail _____, advogado(a)
regularmente inscrito(a) na OAB/PR – Subseção de Ponta Grossa, venho, respeitosamente,
requerer minha inscrição no processo seletivo interno destinado à indicação de até 5 (cinco)
candidatos para concorrer às vagas de Fomento Profissional com Instituições Parceiras no
Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado Profissional da Universidade Estadual de
Ponta Grossa – UEPG, para ingresso no ano letivo de 2027, nos termos do Edital nº 50/2026 da
UEPG e do presente Edital.

Declaro, para todos os fins, que tenho conhecimento de que a presente inscrição não assegura a
aprovação ou o ingresso no Mestrado Profissional em Direito da UEPG, estando ciente de que
deverei realizar regularmente a inscrição junto à Universidade e cumprir todas as etapas e
requisitos previstos no Edital nº 50/2026 e demais atos normativos aplicáveis.

Declaro, ainda, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e
autênticos, estando ciente das consequências decorrentes da apresentação de informações ou
documentos inverídicos.

Por fim, declaro estar ciente e de acordo com o tratamento dos meus dados pessoais para as
finalidades relacionadas à execução, avaliação, divulgação e formalização do presente processo
seletivo, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

